DECRETO Nº 8.916, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

"Abre crédito adicional suplementar."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 5.374, de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 - Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Esporte
01 – Secretaria de Esporte
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer
3.3.50.43.00 - Subvenção Sociais.....**R$ 21.000,00**
Ficha – 647
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 2º Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Esporte
01 – Secretaria de Esporte
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras..**R$ 21.000,00**
Ficha – 459
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de junho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
24/06/2025.